



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 39/2017.

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 39/2017, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 39/2017 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 39/2017 e seus anexos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **POSSATTO & POSSATO LTDA - ME**, com sede Rua Para, nº 490, Centro, Francisco Beltrão-Pr., devidamente inscrita no CNPJ nº 72.150.550/0001-06, representada por seu representante legal Sr. Rogério Possatto, inscrito no CPF sob o nº 605.159.539-20 e portador do RG nº 1.855.326 SSP/PR devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

#### LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	15	Unid.	Cariostático a 12 %. Composição: Diamino fluoreto de prata a 12% em meio amoniacal. Descrição: Produto de uso odontológico com ação bactericida (Prata). Ação preventiva e remineralizante (flúor). Ação curativa pela formação de dentina esclerosada;. Frasco com 10ml.	BIODINAMICA	28,71	430,65
17	10	Unid.	Selante para fôssulas e fissuras dentarias. Composição/Descrição: selante branco opaco para selamento de fôssulas e fissuras dentais com liberação de flúor. Embalagem com 1 unidade de 2g e pontas aplicadoras.	DENTSPLY	58,00	580,00
21	60	Env.	Tira de Lixa de Aço 4 mm. Composição/Descrição: Tiras abrasivas de aço inoxidável com centro neutro. Flexível. Autoclavável. Para acabamento e polimento das faces próximas das restaurações. Embalagem com 12 unidades de 6 mm x 15 mm.	INJECTA	12,16	729,60
23	50	Env.	Tira Transparente de Poliéster. Composição/Descrição: Para isolamento de restaurações interproximais de resina composta. 100% poliéster e super flexível. Envelope com 50 unidades.	K-DENT	2,20	110,00
26	30	Unid.	Hidróxido de cálcio PA. Composição/Descrição: Pó de hidróxido de cálcio pro análise, frasco com 10g	BIODINAMICA	9,19	275,70
37	35	Unid.	Anestésico Tópico Odontológico. Composição: Pomada (gel) de benzocaina 20%, contendo 200mg/g, sabor tutti-fruti. Descrição: Usado para anestesia da mucosa bucal. Pote com 12g.	DFL	8,50	297,50
43	24	Unid.	Revelador de filme odontológico. Composição: Sulfeto de potássio. Descrição: Pronto Uso. Indicado para revelação da imagem do exame na película de filme. Frasco com 475 ml.	CARESTREAM	16,70	400,80
44	24	Unid.	Fixador de filme odontológico. Composição: Sulfeto de sódio. Descrição: Pronto uso, indicado para a fixação da imagem na película de filme. Frasco de 475 ml.	CARESTREAM	16,70	400,80
52	10	Unid.	Cabo de Bisturi. Composição/Descrição: Aço inox número 3 e 4. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	11,59	115,90
55	15	Unid.	Sindesmótomo Oitavado. Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	12,82	192,30
57	10	Unid.	Fórceps Adulto N° 01: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	71,14	711,40
60	10	Unid.	Fórceps Adulto N° 151: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	72,69	726,90
61	10	Unid.	Fórceps Adulto N° 18 R: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	75,70	757,00
63	10	Unid.	Fórceps Adulto N° 17: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	75,70	757,00
64	10	Unid.	Fórceps Adulto N° 65: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	75,00	750,00
65	10	Unid.	Fórceps Adulto N° 69: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	75,00	750,00
66	10	Unid.	Fórceps Infantil N° 01: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	75,00	750,00
67	10	Unid.	Fórceps Infantil N° 16: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	75,00	750,00



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

68	10	Unid	Fôrceps Infantil N° 150: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	75,00	750,00
69	10	Unid	Fôrceps Infantil N° 151: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	75,00	750,00
70	10	Unid	Fôrceps Infantil N° 18 R: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	75,00	750,00
71	10	Unid	Fôrceps Infantil N° 18 L: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	75,00	750,00
72	10	Unid	Fôrceps Infantil N° 17: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	75,00	750,00
75	15	Unid	Porta agulha Mathie 14 cm: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	55,00	825,00
142	12	Unid	Pinça Muller: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	27,64	331,68
149	30	Unid	Óleo Lubrificante Spray para alta e baixa rotação. Composição/descrição: Óleo em spray para lubrificação interna de turbinas e micromotores odontológicos. Atóxico. Não contém Cloro Flúor Carbono. Fácil aplicação. Frasco com 200 ml.	MAQUIRA	31,00	930,00
151	60	Unid	Hipoclorito de sódio 2,5%. Composição/Descrição: Desinfetante para superfícies fixas e artigos não críticos a base de hipoclorito de sódio a 2,5 %. Embalagem de 1 Litro.	ASFER	7,15	429,00
164	50	Unid	Bandeja Lisa em Inox: Composição/Descrição: Aço inox autoclavável .22cm x 9cm x 1,5 mm Unidade.	FAMI	20,00	1.000,00

3.2.1 O valor total do fornecedor é de R\$ 16.751,23 (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**6.1.** O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

**6.2.** O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 39/2017.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- b) Requisições de entrega dos produtos emitidas pela Secretaria Competente;
- c) Certidão de Regularidade Previdenciária;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Falha na execução do contrato.

**7.2.** As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 07.001.10.301.0008.2.016.3.3.90.30;
- b) 07.001.10.301.0008.2.039.3.3.90.30.

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**8.1.** As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 39/2017.

**8.1.** O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

## CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

**9.1.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93; a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

**10.1.** A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78; 79 e 80 da Lei 8.666/93.

## CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 39/2017.

Página 4 de 5



ESTADO DO PARANÁ

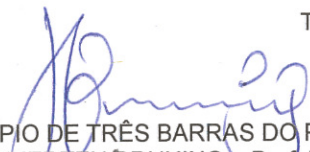
# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

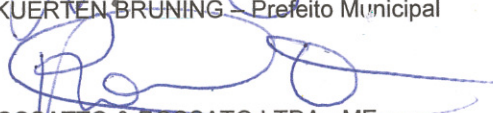
## CAPITAL DO FEIJÃO

- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 20 de junho de 2017.


  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR  
HÉLIO KUERTEN BRUNING – Prefeito Municipal

  
POSSATTO & POSSATO LTDA – ME  
ROGERIO POSSATO – Representante Legal



VALDEMIR SCARMOCIN  
Pregoeiro

- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

  
GILBERTO GUISI  
Equipe de Apoio

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

  
EDENILSON GIANINI  
Equipe de Apoio

Três Barras do Paraná, 20 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR  
HÉLIO KUERTEN BRUNING – Prefeito Municipal

POSSATTO & POSSATO LTDA – ME  
ROGERIO POSSATO – Representante Legal

VALDEMIR SCARMOCIN  
Pregoeiro

GILBERTO GUISI  
Equipe de Apoio

EDENILSON GIANINI  
Equipe de Apoio